

## Treinamento de Mesários – Eleições 2022 / 2º Turno

*Atualizado em 10/10/2022*

### 1. Portal de Educação a Distância do TSE

#### 1.1 Mesários no Brasil:

**Período de realização:** de 10/10 a 27/10/2022, às 18h.

**Sala de aula:** Treinamento para Mesários Brasil – 2º Turno  
(<https://educacao.tse.jus.br/course/view.php?id=795>)

**Chave de inscrição:** são as mesmas informadas para o 1º turno.  
UFMES2022 (no lugar de UF trocar pela sigla da Unidade da Federação). Exemplo: ACMES2022.

**Período de realização:** de 10/10 a 27/10/2022, às 18h.

#### Observações:

- O treinamento é o mesmo do 1º turno.
- Será permitida a inscrição de mesário (a) que tiver posse da chave de inscrição do treinamento do 2º turno, mesmo que já tenha concluído o treinamento do 1º turno.
- Segundo o §2º, do artigo 13, da Resolução-TSE nº 23.6679/2021, “A conclusão do treinamento presencial ou a distância será considerada como 1 (um) dia de convocação, sendo vedada a cumulação de dias de folga em virtude de participação em mais de uma modalidade.
- Suporte para emissão do certificado de conclusão:  
<https://www.justicaeleitoral.jus.br/eleicoes/mesario/registro-de-solicitacao.html>
- Mais informações para os TREs: [ead@tse.jus.br](mailto:ead@tse.jus.br)

#### 1.2 Mesários no exterior / Representantes Diplomáticos:

**Período de realização:** de 10/10 a 27/10/2022, às 18h.

#### Salas de aula:

- Treinamento para Mesários no Exterior - 2022 - 2º Turno  
(<https://educacao.tse.jus.br/course/view.php?id=792>)
- Treinamento para Mesários no Exterior - Votação Manual - 2022 - 2º Turno  
(<https://educacao.tse.jus.br/course/view.php?id=793>)
- Treinamento para Representantes Diplomáticos - 2022 - 2º Turno  
(<https://educacao.tse.jus.br/course/view.php?id=794>)

**Chaves de inscrição:** são as mesmas informadas para o 1º turno, com exceção da chave DIPLOM-01, que foi cancelada.

## Observações:

- O treinamento é o mesmo do 1º turno.
- Será permitida a inscrição de mesário (a) e representante diplomático (a) que tiver posse da chave de inscrição do treinamento do 2º turno, mesmo que já tenha concluído o treinamento do 1º turno.
- Segundo o §2º, do artigo 13, da Resolução-TSE nº 23.669/2021, “A conclusão do treinamento presencial ou a distância será considerada como 1 (um) dia de convocação, sendo vedada a cumulação de dias de folga em virtude de participação em mais de uma modalidade.”
- Suporte para emissão do certificado de conclusão:  
<https://www.justicialeitoral.jus.br/eleicoes/mesario/registro-de-solicitacao.html>
- Mais informações para os TREs: [ead@tse.jus.br](mailto:ead@tse.jus.br)

## 2. Aplicativo Mesário

**Período de realização:** de 3/10 a 29/10/2022, às 23h59.

O(a) mesário(a) que foi convocado(a) para o 1º e o 2º turnos que já iniciou e não concluiu o treinamento poderá concluir-lo até 29/10.

Os(as) convocados(as) somente para o 2º turno para ter acesso devem estar nomeados(as) com o ASE-183 para o pleito do 2º turno.

### 2.1 Certificado do Aplicativo:

O certificado do Aplicativo Mesário pode ser emitido, pelo Cartório Eleitoral ou pelo TRE, na **Central do Mesário** e ser enviado para o e-mail do mesário solicitante.

**Informações sobre acesso:** <https://sticonhecimento.tse.jus.br/coai/sesam/central-do-mesario>

**Sistema:** <https://central-mesario.tse.jus.br/>

**Suporte relacionado ao funcionamento do Aplicativo:** escrever e-mail para [8800@tse.jus.br](mailto:8800@tse.jus.br) – solicitando direcionamento para SESAM.

## 3. Declaração de Trabalhos Eleitorais – DTE

A Seção de Cadastro de Eleitor (Secad/CSELE/STI/TSE) informou que serão emitidas duas DTEs – uma para o 1º turno e uma para o 2º turno.

Segundo o cronograma operacional do cadastro, estabelecido pela Resolução-TSE nº 23.666/2021, os TREs têm até o dia 5/10 para enviar os arquivos gerados pela urna eletrônica, inclusive os de justificativas e faltas (JUFA) e os de presença de mesários, e o TSE tem até o dia 9/10 para processá-los.

Dessa forma, será uma liberação de DTE de forma gradativa a depender do envio do regional e do consequente processamento pelo TSE. Pode acontecer de a DTE estar liberada pra uma UF e pra outra não a partir de 3/10. Mas depois do dia 9/10 teoricamente todas as DTEs devem estar disponíveis.

Estamos informando aos mesários pelo suporte que estarão disponíveis no endereço <https://cad-app-trabalho-eleitoral.tse.jus.br/trabalho-eleitoral-servico-ws/paginas/declaracaoTrabalhoMesario/emitir-declaracao-trabalho-mesario.faces> a partir de 10/10/2022.

Contudo, isso não impede o Cartório Eleitoral de fazer a emissão para o mesário que solicitar antes desse prazo, com as informações de que dispõe.

Segundo o §3º, do artigo 13, da Resolução-TSE nº 23.669/2021, a "comprovação para obtenção das prerrogativas concedidas neste artigo será feita mediante certidão expedida pelo TRE, juíza ou juiz eleitoral ou pessoa designada pela respectiva autoridade, ou ainda pela Declaração de Trabalhos Eleitorais (DTE) disponível no sítio eletrônico do TSE, a qual informará":

- “I - os dados da eleitora ou do eleitor;
- II - a função, o pleito e o turno para o qual foi nomeado(a);
- III - os dias em que efetivamente compareceu;
- IV - as atividades preparatórias e a conclusão de treinamento, com a indicação da modalidade, se presencial ou a distância; e
- V - o total de dias de folga a que tem direito.”

**Qualquer outra questão relativa à DTE deve ser tratada com a Seção de Cadastro de Eleitores de cada TRE.**